



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos primeiros dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos Vereadores Silvio Marques de Araújo, Presidente; Jânio Bertoldo Branquinho, Relator; e Guilherme Henrique Guedes Ferreira, Membro, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026, de autoria do Vereador Rones Ferreira, que dispõe sobre a denominação do logradouro público localizado na Rua A2, no Setor Jardim das Acácias, passando a denominar-se Rua Rogério Simões Borges. Aberta a reunião pelo Presidente, foi submetido à análise da Comissão o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, o qual concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição, destacando que a matéria insere-se na competência legislativa do Município para denominação de logradouros públicos, não apresentando vícios de iniciativa, inconstitucionalidade ou repercussão orçamentária relevante. O parecer jurídico recomendou, apenas para aperfeiçoamento da técnica legislativa, a adequação da redação do artigo 1º para a fórmula técnica “Fica denominada ‘Rua Rogério Simões Borges’ a atual Rua A2 do Setor Jardim das Acácias”, bem como a supressão da cláusula genérica de revogação prevista no artigo 4º, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/1998, ressaltando que tais ajustes possuem natureza exclusivamente formal e não alteram o mérito da proposição. Na sequência, o Relator, Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, apresentou seu voto, manifestando-se favoravelmente à aprovação da matéria, acolhendo integralmente as recomendações da Assessoria Jurídica para que as adequações de técnica legislativa sejam promovidas quando da elaboração do Autógrafo de Lei. Destacou que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, além de prestar justa homenagem à personalidade indicada pelo autor. Aberta a discussão, os membros da Comissão reconheceram que a proposição contribui para a adequada identificação oficial do logradouro público e preserva a memória de cidadão que recebeu reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, inexistindo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação. **Encerradas as discussões, o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026 foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade, acompanhando integralmente o voto do Relator e o parecer da Assessoria Jurídica. A Comissão manifestou-se, assim, favoravelmente à tramitação e aprovação da matéria,** recomendando que as adequações de técnica legislativa indicadas sejam incorporadas ao Autógrafo de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, dia 1 de julho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro